



REGULAMENTO GERAL



JETS **5** **JOGOS**
ESCOLARES
TUNTUENSES

XIV JOGOS ESCOLARES TUNTUENSES – JETS 2023

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Escolares Tuntuenses 2023 em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sob a gestão da Secretaria Municipal do Esportes – SEME.

Art.2º. Os atos de comunicação oficial aos participantes serão feitos por meio de Boletins Oficiais, das Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes através de grupo do WhatsApp.

Art.3º. São consideradas equivalentes as expressões Jogos Escolares Tuntuenses 2023 Ou Jets 2023, para efeito deste regulamento.

Art.4º. As pessoas físicas e jurídicas que participam dos JETS 2023 serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, Regulamento Geral, Regulamentos Específicos, CBJD, CBJDE e igualmente dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art.5º. Os JETS 2023 têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de Ensino Públicas e Privadas do município e promover a ampla mobilização da juventude estudantil tuntuense em torno do esporte.

Art. 6º. Os JETS 2023 servem como única etapa classificatória das modalidades individuais e coletivas para os JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2023 (JEMs) nas categorias infantil (de 12 a 14 anos) e infante (de 15 a 17 anos) nos naipes feminino e masculino.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art.7º. Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar estamos cada vez mais

difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 8º. Os JETS 2023 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática esportiva em instituições de ensino de todo o Município.
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas instituições de ensino.
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes.
- d) Garantir a vaga dos alunos vencedores nas modalidades coletivas e daqueles que atingiram o índice nas modalidades individuais nas categorias (infantil e infante) e nos naipes (masculino e feminino) que fazem parte dos Jogos Escolares Marenhenses 2023. Lembrando que a desistência do 1º lugar nas equipes coletivas chamaremos o 2º colocado e assim sucessivamente e nas modalidades individuais, na desistência do 1º lugar com índice técnico, chamaremos o segundo que também tenha alcançado o índice. Essa desistência tem que ser oficializada por escrito à SEME assinada pela escola e pelo responsável legal do aluno.
- e) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- f) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática esportiva escolar aos alunos atletas.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 9º. Os JETS 2023 são uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEME em parceria com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, tendo como apoiadores as SECRETARIAS DE CULTURA E DA JUVENTUDE.



CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10º. A SEMED caberá:

- a) Informar todas as escolas sobre a realização dos JETS.
- b) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno das escolas longínquas do município.

Art. 11º. A SEME caberá:

- a) Elaborar o Regulamento Geral e Específico das modalidades Individuais e Coletivas dos JETS 2023, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas, respeitando as regras oficiais das respectivas modalidades.
- b) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.

CAPÍTULO VI – DOS PODERES

Art. 12º. Na Etapa Municipal (JETS 2023) serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comitê Organizador Municipal.
- c) Comissão Especial Disciplinar (CED).

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos JETS 2023 será composta pelo Prefeito Municipal, vice-prefeito, pelo Secretário de Esporte do Município e Secretária de Educação.

Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador Municipal dos JETS 2023 será composto por representantes da SEME;

Parágrafo Terceiro – A Comissão Especial Disciplinar (CED) será nomeada de acordo com as disposições dos Advogados da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º. Para que a escola possa participar dos JETS 2023, deverá:

Aderir ao JETS 2023 por meio do Termo de Adesão (Disponibilizado no grupo de WhatsApp do evento) assinado pelo Gestor Geral da escola, encaminhando-o à SEME no prazo limite de 26 de abril de 2023.



Art. 14º. Poderão participar dos JETS 2023, alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio do Município de Tuntum-MA. Não sendo permitida a participação de alunos inscritos em cursos de curta duração (ensino complementar).

Parágrafo Primeiro – Nenhum aluno/atleta, com matrícula vigente em outro Município, poderá se inscrever e participar do JETS 2023. A equipe que inscrever ou inserir aluno/atleta nesta situação, será eliminada da competição.

Parágrafo Segundo – Os documentos de identificação exigidos para a inscrição e participação dos alunos nos jogos e provas é a carteira de identidade (RG) original, emitida pelo órgão de segurança pública de qualquer Estado Brasileiro e/ou órgão Federal do Brasil, e ainda, o passaporte, carteira de trabalho e previdência Social (modelo digitalizado) emitido pelo órgão competente e o E-Título (COM FOTO), passaporte e carteira de trabalho e previdência social (modelo digitalizado) emitido pelo órgão competente. Nenhum outro documento dará condições de participação em Jogos ou provas, senão os previstos nos caputs deste artigo. Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, documentos com fotos não compatíveis com a foto do cadastro, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.

Parágrafo Terceiro – Nenhum outro documento dará condições de participação para jogar ou participação em provas, senão os expressos no caput deste artigo.

Parágrafo Quarto – na categoria infante, nas modalidades coletivas, alunos de uma escola podem ser inscritos em outra nos JETs, desde que a instituição na qual o mesmo esteja matriculado formalize a autorização para que outra possa utilizar o aluno atleta.

Art.15º. Para as modalidades coletivas, a escola campeã terá autonomia para definir os alunos/atletas componentes da respectiva equipe, mesmo que seja de outra instituição de Ensino pública e /ou privada, mas que tenha participado da sua etapa municipal, reforçando sua equipe para a etapa estadual (regional e estadual).

Art.16º. Nas Modalidades individuais de Atletismo, Badminton, Vôlei de Praia e Xadrez (exceto xadrez infante) estarão classificados a participar da Etapa dos JEM'S/PARAJEM'S 2023 os alunos campeões e vice-campeões nesta Seletiva Municipal, devidamente inscritos pelo Comitê Organizador Municipal de acordo com o

número de vagas e na modalidade de tênis de mesa, classificarão para a etapa estadual os quatros atletas que comporem o pódio de cada disputa individual.

Art.17º. Os alunos/atletas poderão ser inscritos em no máximo duas modalidades individuais e uma modalidade coletiva, cabendo a cada escola administrar as coincidências de horários entre as modalidades.

Parágrafo Primeiro – Ao aluno/atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação antes do jogo ou prova.

- a) Carteira de Identidade - RG (expedida por órgão estadual ou federal).
- b) Passaporte.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).
- d) É-Título COM FOTO.

Parágrafo Segundo – A escola no qual o aluno atleta estará inscrito, é responsável pela realização do exame médico, atestando aptidão física para participação nos Jogos.

Art. 18º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos JETS 2023 sem que seu nome conste na relação nominal de inscritos da escola aprovada pelo Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo Único – Esta relação deverá ser entregue quando da inscrição no JETS 2023 para todas as modalidades que a escola irá disputar em todas as categorias e naipes.

Art. 19º. As escolas que inscreverem alunos irregulares em quaisquer das modalidades dos JETS 2023 serão encaminhadas para a Comissão Especial Disciplinar (CED) estando sujeitas às sanções impostas pela mesma bem como encaminhamento ao órgão responsável para as devidas providências.

Art. 20º. Nenhum aluno deixará de participar de um jogo ou prova por esquecimento do seu documento de identificação. Nesse caso o (a) coordenador (a) da modalidade em questão, informará ao técnico da equipe adversária do fato, e a equipe infratora terá um prazo de 01 (uma) hora após o encerramento do jogo ou prova para apresentar o documento original de identificação do aluno perante o (a) coordenador(a) da modalidade em questão.



Parágrafo Único – Caso não apresente dentro do prazo o documento de identificação o aluno será eliminado do Jogo ou prova (Para as Modalidades Individuais) e da equipe os pontos serão revertidos em favor do adversário (Para as Modalidades Coletivas).

Art. 21º. Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico devidamente cadastrado nos JETS 2023. Na ausência deste, mesmo vencendo, a equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

Parágrafo Primeiro – Quando um técnico, durante o jogo ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Parágrafo Segundo – Se antes ou durante um jogo houver a fiscalização do Comitê Organizador e o técnico retirado do jogo ou prova por irregularidade na sua inscrição, o aluno ou a equipe será enquadrada no Art. 21º do Regulamento Geral.

Art. 22º. As escolas que inscreverem alunos irregulares em quaisquer das modalidades dos JETS 2023 serão encaminhadas para a Comissão Especial Disciplinar (CED) estando sujeitas às sanções impostas pela mesma bem como encaminhamento ao órgão responsável para as devidas providências.

Art. 23º. Nenhum aluno deixará de participar de um jogo, luta ou prova por esquecimento do seu documento de identificação. Nesse caso o (a) coordenador (a) da modalidade em questão, informará ao técnico da equipe adversária do fato, e a equipe infratora terá um prazo de 01 (uma) hora após o encerramento do jogo, luta ou prova para apresentar o documento original de identificação do aluno perante o (a) coordenador(a) da modalidade em questão.

Parágrafo Primeiro – Caso não apresente dentro do prazo o documento de identificação o aluno será eliminado do Jogo, luta ou prova (Para as Modalidades Individuais) e da equipe os pontos serão revertidos em favor do adversário (Para Modalidades Coletivas).

Art. 24º. Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico devidamente cadastrado nos JETS 2023. Na ausência deste, mesmo vencendo, a

equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como documento hábil para ser apresentado pelo técnico a CÉDULA DE REGISTRO EMITIDA PELO CREF/CONFEF, RG ou passaporte.

Parágrafo Segundo- Quando um técnico, durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

CAPÍTULO IX – DATA

Art. 25º. As etapas dos Jogos Escolares Tuntuenses – JETs 2023 serão realizadas conforme a tabela abaixo:

DATA	ATIVIDADES
24/04/2023	Lançamento oficial dos JETS
26/04/2023	Prazo final de entrega dos termos de adesão
28/05/2023	Prazo final de entrega das inscrições nas modalidades
30/05/2023	Congresso técnico
04/06/2023	Abertura dos JETS
05-07/06/2023	Disputas das modalidades individuais (Atletismo, Badminton, Vôlei de Praia, Tênis de Mesa, Xadrez)
08-11/06/2023	Disputas das modalidades coletivas (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol)
11/06/2023	Encerramento do JETS 2023
11/06/2023	Entrega de premiações aos atletas destaques por modalidade e para as escolas campeãs em modalidades e no geral.

CAPÍTULO X - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 26º. As modalidades que serão disputadas nos Jogos Escolares Tuntuenses – JETS/2023 serão:

a) Modalidades individuais: Atletismo, Badminton, Tênis de mesa e Xadrez nos naipes feminino e masculino, nas categorias mirim para alunos nascidos nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, na categoria infantil para alunos nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 e na categoria infanto para alunos nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008;

b) Modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia nos naipes feminino e masculino, nas categorias mirim para alunos nascidos nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, na categoria infantil para alunos nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 e na categoria infanto para alunos nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008;

Parágrafo Primeiro: A competição será realizada para estudantes - atletas nascidos, exclusivamente alunos enquadrados nas categorias mirim, infantil e infanto descrito acima.

CAPÍTULO XI – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL

Art. 27º. Cada delegação participante será composta por dirigentes, técnicos e alunos com durante a realização da etapa dos JETS.

Art. 28º. Cada escola terá a composição das suas delegações conforme quadro abaixo: Parágrafo Primeiro: escolas com até 20 alunos inscritos

Função	Quantidade
Chefe de delegação	01
Oficiais	01
Técnico por modalidade	01

Parágrafo segundo: escolas com até 40 alunos inscritos;

Função	Quantidade
Chefe de delegação	01
Oficiais	03
Técnico por modalidade	01

Parágrafo terceiro: escolas com mais de 40 alunos inscritos



Função	Quantidade
Chefe de delegação	01
Oficiais	05
Técnico por modalidade	01

Parágrafo quarto – Ao Chefe de Delegação caberá:

- a) Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos JETS 2023 para receber a sua credencial:
 - Carteira de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte Atualizado;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- b) Representar e responsabilizar-se oficialmente por todos os integrantes da sua delegação perante o Comitê Organizador dos JETS 2023.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JETS 2023.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no cronograma de atividades.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos atletas pertencentes a sua Delegação.
- h) Encaminhar a SEME, até 02 (dois) dias após o encerramento do evento RG, CPF do aluno e do responsável para o cadastro para os JEM's 2023
- l) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação

Parágrafo sexto – Ao Oficial caberá:

a) Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos JETS 2023 para receber a sua credencial:

- Carteira de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte Atualizado;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- a) Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo Sétimo – Ao Técnico caberá:

- a) Apresentar a original durante os jogos documento original de identificação válido e com foto
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade dos JETS 2023.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores. Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade.
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Parágrafo Oitavo – Ao aluno caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação na Secretaria Geral dos JETS 2023, para receber sua credencial.

- a) Carteira de identidade expedida pelo órgão estadual ou federal.
- b) Passaporte expedido pelo órgão oficial.

Parágrafo nono – Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos

danificados, fax, boletins de ocorrências, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo comitê organizador nem para retirada de credencial nem para disputa dos jogos.

Art. 29º. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas).

Parágrafo Primeiro – Da escola para Etapa Municipal

Categoria mirim

Modalidade	Masculino	Feminino	Total
Atletismo	04	04	08
Basquete	-	-	-
Futsal	08 -12	08 – 12	16 – 24
Handebol	08 -12	08 – 12	16 – 24
Voleibol	-	-	-
Volei de praia	-	-	-
Xadrez	02	02	04
Badminton	02	02	04
Tênis de mesa	02	02	04

Categoria infantil

Modalidade	Masculino	Feminino	Total
Atletismo	12	12	24
Basquete	08 -12	08 – 12	16 - 24
Futsal	08 -12	08 – 12	16 - 24
Handebol	08 -12	08 – 12	16 - 24
Voleibol	08 -12	08 – 12	16 - 24
Volei de praia	Duas duplas ou dois trios	Duas duplas ou dois trios	08 - 12
Xadrez	02	02	04
Badminton	02	02	04
Tênis de mesa	03	03	06

Categoria infanto



Modalidade	Masculino	Feminino	Total
Atletismo	16	16	32
Basquete	08 -12	08 – 12	16 - 24
Futsal	08 -12	08 – 12	16 - 24
Handebol	08 -12	08 – 12	16 - 24
Voleibol	08 -12	08 – 12	16 - 24
Volei de praia	Duas duplas ou dois trios	Duas duplas ou dois trios	08 - 12
Xadrez	02	02	04
Badminton	02	02	04
Tênis de mesa	03	03	06

Art. 30º. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade. **Devendo apresentar documento válido.**

Art. 31º. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

CAPÍTULO XII - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 32º. Caberá às instituições de ensino a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador municipal.

Parágrafo Único - A inscrição na Etapa Municipal nos **JETS 2023** só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 33º. Para que uma escola possa ser inscrita nos **JETS 2023** – deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Termo de Adesão / Regulamentos da Etapa Municipal/ Calendário Oficial.

1.1. O **Termo de Adesão** deverá ser enviado na sua forma original, em 01 (uma) via devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo gestor escolar.

1.2. **Termo de cessão de direitos da escola** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado.

1.3. **Relação de alunos atletas por categoria e naipes** – deverá ser entregue em duas vias no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado (uma das vias deve ser dado recibo por membro da secretaria e devolvida como comprovante de inscrição).

1.4. O prazo final para envio do Termo de Adesão é **26 de abril de 2023**.

2. Inscrição da Delegação

Art. 34º. As substituições e mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades coletivas e individuais serão aceitas até às **18h00 do dia 28 de maio de 2023** desde que existam alunos da mesma Instituição de Ensino.

parágrafo primeiro – em caso de desistência ou não preenchimento de qualquer vaga esportiva para as etapas subsequentes a SEME adotará a ordem de classificação na etapa municipal ou convocará qualquer atleta obedecendo ordem de ranking estadual do mesmo caso houver. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue nova relação nominal da modalidade e naipes a ser atualizado também devidamente assinado e carimbado e em duas vias assim como descrito no item 1.3 do artigo 33.

Parágrafo segundo – Após as reuniões técnicas das modalidades não será mais aceito nenhum tipo de mudança.

CAPÍTULO XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 35º. A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **04 de junho de 2023**, em local e horário a ser definido em nota oficial.

Parágrafo Primeiro – As delegações inscritas deverão comparecer à Cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

Parágrafo segundo – cada instituição de ensino deverá inscrever em tempo hábil, no mesmo prazo dos atletas uma candidata a musa dos JETS 2023. A referida candidata pode ser de qualquer idade, desde que a mesma seja matriculada e frequente na instituição de ensino a qual venha a representar.

CAPÍTULO XIV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 36º. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamentos e os outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as escolas inscritas nas respectivas modalidades, devendo o representante da Delegação estar devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas serão realizadas por agendamento.

Art. 37º. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Coordenação de Competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 38º. Nos **JETS 2023** as competições somente serão realizadas se houver inscrições nas modalidades coletivas e individuais para disputas de vagas destinadas à Etapa Regional e Estadual em questão.

Parágrafo Único – Caso nos **JETS 2023** só se inscreva uma única Instituição de em determinada modalidade, esta estará automaticamente classificada para representar o município nas etapas subsequentes na Regional ou Etapa Estadual, obedecido os prazos previstos neste Regulamento Geral.

CAPÍTULO XVI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 39º. - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 40º. - Nas modalidades coletivas, o sorteio das chaves será efetuado no Congresso Técnico, sob responsabilidade do Coordenador da modalidade, supervisionado pelo Diretor Técnico da competição.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 41º. - As formas de disputas serão descritas nos regulamentos técnicos individuais de cada modalidade:

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 42º. - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos JETS 2023:

I - Para as modalidades coletivas: Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade, categoria e naipes;

II - Para as modalidades individuais: medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova disputada nas modalidades, categorias e naipes;

III – medalha de ouro aos alunos destaques por modalidade;

IV – troféu para escolas campeãs por categoria e modalidade

Art. 43º. - Em reconhecimento aos estabelecimentos de ensino que venham a se destacar na classificação final geral dos XIV JETs, nas categorias, mirim, infantil e infante, serão ofertados os troféus Olímpicos para cada uma destas Instituições;

Parágrafo primeiro - As instituições de ensino que se classificarem no geral respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugar serão premiadas assim como segue;

- a) 1ª colocada: Troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- b) 2ª colocada: Troféu e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) 3ª colocada: Troféu e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- d) 4ª colocada: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CAPÍTULO XVIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 44º. - Será considerada melhor classificada a escola que obtiver o maior número de medalhas de ouro por modalidade categoria e naipes.

Art. 45º. - Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- a) 1ª colocada - Maior número de medalhas de prata por modalidade, categoria e naipes.
- b) 2ª colocada - maior número de medalhas de bronze por modalidade, categoria e naipes.

- c) Escola que tiver maior número de troféus de destaques por modalidade e categorias.

Parágrafo primeiro - Persistindo o empate, adotar-se-á os seguintes critérios:

- a) 1ª colocada - Maior número de medalhas de ouro nas modalidades coletivas;
b) 2ª colocada - Maior número de medalhas de prata nas modalidades coletivas;
c) 3ª colocada - Maior número de medalhas de bronze nas modalidades coletivas;

CAPÍTULO XIX – DA ARBITRAGEM

Art. 46º. - Os componentes da equipe de arbitragem dos Jets 2023 serão de escolha da SEME.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

Art. 47º. - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES

Art. 48º. - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos, geral e específico, e as regras de cada modalidade em disputa nos Jets 2023.

Art. 49º. - Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições preferencialmente 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

§1º O professor/técnico deverá estar vestido, com bermuda (com escudo da escola) ou calça, camisa padronizada com nome da escola e município, além de tênis ou sapato.

Art. 50º. - Os uniformes dos alunos/atletas deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

Parágrafo único – apenas na categoria mirim as escolas não precisam cumprir as regras impostas nas categorias infante e infantil. Exclusivamente na categoria mirim, naipes masculino e feminino as escolas podem utilizar qualquer uniforme, com ou sem dados da escola e do município.



CAPÍTULO XX – DOS BOLETINS

Art. 51º. - Os comunicados oficiais dos Jets 2023 serão publicados através de boletins informativos da competição e deverão ser entregues às pessoas devidamente credenciadas pela delegação ou enviadas via grupos de whatsapp.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º. - O Comitê Organizador Municipal dos JETs 2023, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

Art. 53º. - Os participantes dos JETs 2023 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Adesão, e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas em disputa na competição e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 54º. - Compete ao Comitê Organizador Municipal dos JETs 2023, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 55º. Este Regulamento Geral entra em vigor a partir da data da aprovação pelo presidente do Comitê Gestor do **JETS 2023**.

Art. 56º. O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações aos Regulamentos adotados pela CBDE, mediante prévia publicação de nota oficial.

Direção Técnica

Jogos Escolares Tuntuenses – JETs 2023.